



OFICINAS DO CRAS

Este ano Serão organizadas 3 turmas conforme idade, em turno inverso a escola. As crianças permanecerão no CRAS durante 2h30min realizando atividades variadas.

Turma 1
Crianças de 6 a 9anos
segunda-feira | 09h - 11h30min

Turma 2
Crianças de 9 a 11 anos
Quarta-feira | 09h - 11h30min


Turma 3
Crianças a partir de 11 anos
Segunda-feira | 14h - 16h30min

Atividades como: Biscuit, Artesanato, Teatro, Histórias, Culinária, Pintura, Slime, Bijuteria...

INSCRIÇÕES NO CRAS



Cronograma das Oficinas - Saúde da Mente



Rincão dos Valos - Segunda-feira

Linha Molinari - 1ª e 3ª Terça-feira

Sutil - 2ª Terça-feira

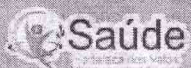

Santa Teresinha - 1ª e 3ª Quarta-feira

Portão - 2ª Quarta-feira

Esquina Gaúcha - 1ª e 3ª Quinta-feira

Quilombolas - 2ª e 4ª Quinta-feira

Horário 14h00min



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017
CONTRATADA: JOEL LANDVOIGT DE CAMPOS-ME.
DO OBJETO: LINHA RINCÃO DOS VALOS/JOSÉ BASÍLIO/ESQUINA DO SOCORRO/ESQUINA GAÚCHA, 62,5km (sessenta e dois quilômetros e meio) diários, num total de 200 dias letivos. **DO VALOR:** Pelo transporte escolar realizado na forma da cláusula acima, o Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 280,625 (duzentos e oitenta reais seiscientos e vinte e cinco milésimos) por dia de transporte escolar efetuado, que totalizarão R\$ 56.125,00, (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais) referente aos 200 (duzentos) dias letivos referentes ao período da renovação. **DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo do instrumento inicial e seus aditivos, a partir do seu vencimento, até 29 de fevereiro de 2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

Publicações Legais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017
CONTRATADA: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL-ME.
DO OBJETO: LINHA ESQUINA GAÚCHA/ILHA DO PONTÃO, 75 km, (setenta e cinco quilômetro) diários viagem de ida e volta, no turno da manhã, num total de 200 (duzentos) dias letivos. **DO VALOR:** Pelo transporte escolar realizado na forma da cláusula acima, o Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) por dia de transporte escolar efetuado, que totalizarão R\$ 64.800,00, (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente aos 200 (duzentos) dias letivos referentes ao período da renovação. **DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo do instrumento inicial e seus aditivos, a partir do seu vencimento, até 29 de fevereiro de 2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017
CONTRATADA: QUINZETUR TURISMO LTDA.-ME.
DO OBJETO: Linha de transporte dos Universitários do Distrito de Fazenda Colorados, Município Fortaleza dos Valos/RS, para o Campus da Universidade de Cruz Alta - UNICFRUZ, via centro da cidade de Cruz Alta, 193 km (cento e noventa e três) quilômetros diários, num total de 200 dias de transporte. **DO VALOR:** Pelo transporte universitário realizado na forma da cláusula acima, o Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 430,39 (quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos) por dia de transporte efetuado que totalizarão R\$ 86.078,00 (oitenta e seis mil e setenta e oito reais) referente aos 200 (duzentos) dias transporte do período da renovação. **DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo do instrumento em vigor e seus aditivos, a partir do seu vencimento, até 29 de fevereiro de 2020. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. **Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de serviços de gestão do Hospital Municipal Bom Pastor, nos termos do Artigo nº24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação dos serviços de gestão hospitalar, para o Hospital Municipal Bom Pastor, compreendendo: 1)Atendimento médico de urgência e emergência 24h (vinte e quatro horas) (médicos, técnicos, enfermeiros e demais profissionais que venham a ser necessários para o desenvolvimento dos trabalhos); 2)Gestão total do Hospital Municipal Bom Pastor, conforme plano de trabalho do Hospital Bom Pastor, absorvendo todos os custos com suprimentos, manutenção, energia elétrica, água, farmácia, oxigênio, incluindo exames de raio - X, laboratoriais, de urgência e emergência. **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FORTALEZENSE BOM PARTOR**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).
DO PRAZO: O prazo da presente contratação é de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.
Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 15/2019
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FORTALEZENSE BOM PARTOR
DO OBJETO: contratação dos serviços de gestão hospitalar, para o Hospital Municipal Bom Pastor, compreendendo: 1)Atendimento médico de urgência e emergência 24h (vinte e quatro horas) (médicos, técnicos, enfermeiros e demais profissionais que venham a ser necessários para o desenvolvimento dos trabalhos); 2)Gestão total do Hospital Municipal Bom Pastor, conforme plano de trabalho do Hospital Bom Pastor, absorvendo todos os custos com suprimentos, manutenção, energia elétrica, água, farmácia, oxigênio, incluindo exames de raio - X, laboratoriais, de urgência e emergência. **DO VALOR:** Pela prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), à razão de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) mensais.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a contar de 02 de março de 2019.
Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS.
CONTRATADA: CLAUDICIO DE BORTOLI 42988012091
DO OBJETO: Mantém-se o objeto, adiante descrito: aluguel, pelo LOCADOR, constante de um prédio comercial, em alvenaria, com dimensões de 251,32 m², localizado no distrito de Fazenda Colorados, locando para o LOCATARIO, duas salas e um banheiro, os quais totalizam área de 50m², onde funciona a Sup-Prefeitura.
DO VALOR: Reajusta-se o valor atual do contrato em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, correspondente aos últimos 12 (doze) meses, passando ao valor total de R\$ 9.598,30 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), a ser pago mensalmente à razão de R\$ 799,59 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)
DO PRAZO: É mantido o prazo do instrumento, vigorando até 30 de junho de 2019. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento inicial.
Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.